



Prefeitura da Estância Climática de Caconde

DIÁRIO OFICIAL

Município de Caconde, 05 de maio de 2025 - Ano 07 - Edição nº 1.155 - www.caconde.sp.gov.br

PORTARIA

PORTARIA Nº 8957 DE 05/05/2025

Dispõe sobre dispensa de servidora, a pedido.

José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando o pedido de rescisão de seu contrato de trabalho do quadro de servidores, formulado através do Requerimento nº 1642/25;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, do quadro de servidores municipais, Maria Eduarda Martins, Servente.

Art. 2º Fica dispensada do cumprimento do aviso prévio.

Art. 3º A Diretoria de Administração fica autorizada a tomar as providências necessárias que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 05 de maio de 2025.

José Afonso de Paiva - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8958 DE 05/05/2025

Dispõe sobre dispensa de servidor, a pedido.

José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando o pedido de rescisão de seu contrato de trabalho do quadro de servidores, formulado através do Requerimento nº 1609/25;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, do quadro de servidores municipais, Matheus Teixeira Gomes de Aquino, Escrivário.

Art. 2º Fica dispensado do cumprimento do aviso prévio.

Art. 3º A Diretoria de Administração fica autorizada a tomar as providências necessárias que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 05 de maio de 2025.

José Afonso de Paiva - Prefeito Municipal

LEI

LEI Nº 2998 DE 05/05/2025

Altera a Lei nº 2589, de 07 de outubro de 2014, quanto aos valores a serem pagos a título de Gratificação por Desempenho em Atividade Delegada aos integrantes da Polícia Militar que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo por força de convênio celebrado com o Município de Caconde; revoga a Lei nº 2726, de 05 de setembro de 2019 e dá outras providências.

José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 2589, de 07 de outubro de 2014, quanto aos valores a serem pagos a título de Gratificação por Desempenho em Atividade Delegada aos integrantes da Polícia Militar que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo por força de

convênio celebrado com o Município de Caconde, inclui o §5º a seu artigo 2º, revoga a Lei 2726, de 05 de setembro de 2019 e dá outras providências.

Art. 2º Os incisos I, II e III do §1º do art. 2º da Lei nº 2589, de 07 de outubro de 2014 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§1º

I - 170% (cento e setenta por cento) da UFESP, por hora trabalhada ao Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, 1º Tenente, 2º Tenente e Aspirante a Oficial; (NR)

II - 150% (cento e cinquenta por cento) da UFESP, por hora trabalhada ao Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento e 3º Sargento. (NR)

III - 130% (cento e trinta por cento) da UFESP, por hora trabalhada ao Cabo e Soldado. (NR)

.....

.....

§ 5º A gratificação de que trata o caput tem natureza indenizatória, não será incorporada aos vencimentos para nenhum efeito, bem como não será considerada para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias, não incidindo sobre ela os descontos previdenciários, de assistência médica ou de natureza tributária. (NR)”

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Lei nº 2.726, de 5 de setembro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, 05 de maio de 2025.

José Afonso de Paiva - Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00056/2025

DISPENSA: 00029/2025

OBJETO: Aquisição de estante de aço, smart tv e impressora multifuncional

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art 75, inc. II da Lei nº 14.133/21

CONTRATADO: MILÊNIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 23.763.065/0001-94

VALOR PREVISTO: R\$ 5.775,00 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais)

CONTRATADO: MAQCENTER MOVEIS ESCRITORIO

CNPJ: 36.140.548/0001-84

VALOR PREVISTO: R\$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais)

CONTRATADO: FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 22.579.314/0001-23

VALOR PREVISTO: R\$ 1.270,00 (um mil duzentos e setenta reais)

